



PROJETO DE LEI

Nº 1.921/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro e das outras providências”

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 400.978,80 (quatrocentos mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, referente a FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, e será inserido no orçamento vigente, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação		FICHA	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func/Prog	10.1220003.2073	Gestão da Folha -Administrativo		
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	0.2.500.0000	10.000,00
Func/Prog	10.3010003.2074	Gestão da Folha –At. Básica – Rec. Próprio		
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0.2.500.0000	150.000,00
Func/Prog	10.3010003.2075	Gestão da Folha –ACS – Rec. Próprio		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	Vecimentos e V. Fixas	0.2.500.0000	150.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	0.2.500.0000	30.978,80
Func/Prog	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC – Rec. Próprio		
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	0.2.500.0000	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	400.978,80

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Senhor Presidente Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e das outras providencias”, de R\$ 400.978,80 (quatrocentos mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), REF. A FONTE DE RECURSOS 0.1.500.0000 ”, para análise e posterior votação em plenário

Tal complementação se justifica para suprir o orçamento da folha de pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que houve ajuste salarial dos profissionais da saúde, e esse ente não tem condições, com o orçamento atual, de cumprir com essa despesa sem apoio de suplementação orçamentaria, sendo necessário a complementação do orçamento vigente.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*.*2-*8 em **29/08/2023 09:39:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V7.5639.838U.X226.3760**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **67B.CCD** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.921/2023**

Elaborado por **PAMELA ZANI**, CPF: 059.37*.*2-*2 , em **29/08/2023 09:32:42**, contendo 418 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0921.1Z32.3428.246H.0617



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

